

2º ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo à CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO. O presente aditivo objetiva acrescentar o item 13.7 à cláusula 13 da referida chamada para dispor acerca da entrega dos bens.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

CONSIDERANDO a necessidade viabilizar a operacionalização das aquisições e de oportunizar uma maior participação na Chamada;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo à CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO, nos seguintes termos:

1. Acrescenta-se o item 13.7 à Cláusula 13 da Chamada, contendo a seguinte redação:

“13.7. Com fundamento na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, o pagamento referente aos contratos poderá ser realizado de forma antecipada e a entrega de forma programada até 28 de fevereiro de 2021.
13.7.1. Nos termos do art. 1º, §1º, II, da Lei nº 14.065/2020, o descumprimento da entrega programada ensejará a exigência da devolução integral do valor antecipado atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2020.


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura